



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2486 Dt
06/06/09 a 08/06/09
pag. 12

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1736/2009

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica criada uma Escola, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "PRINCÍPIO DA SABEDORIA"**, localizada à Avenida Central 1.15 S/Nº Bairro Jardim Panorama cidade de Alta Floresta -- MT
- Art. 2.º** - Esta Unidade Escolar deverá ofertar Educação Infantil.
- Art. 3.º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar o desenvolvimento das atividades da supracitada escola, zelando pela colocação de pessoal adequado, bem como tomando todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º** - A Escola será mantida pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação.
Atividade 02 – Fundeb.
- Art. 5.º** - Esta Lei tem efeito retroativo a 15 de setembro de 2.008.
- Art. 6.º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
05 de junho de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal